

ACTA N.º 03/2006

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 17 de Janeiro de 2006.-----

----- Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq.º José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico; Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro, Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 10, na importância de 818.240,74 € (oitocentos e dezoito mil duzentos e quarenta euros e setenta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita, do seguinte teor: “Em 13/12/05, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou introduzir no Regulamento de Atribuição de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas o Prémio de Mérito Desportivo, destinado «a Clubes Desportivos e atletas que se tenham evidenciado na prática da sua modalidade, que não estejam enquadrados no âmbito dos

projectos especiais destes critérios, e que sejam referência para a representatividade concelhia, quer em termos Regionais, Nacionais ou Internacionais», conforme passou a constar na redacção do ponto nº. 6 dos Critérios e Procedimentos do citado regulamento. Considerando os pressupostos que fundamentam o Prémio de Mérito Desportivo, é justo que seja atribuído no ano de 2006 ao Clube de Futebol «Os Marialvas» (por se encontrar a disputar o Campeonato Nacional de 3ª. Divisão – Série C, Seniores Masculinos), à União Desportiva da Tocha (por se encontrar a disputar o Campeonato Nacional de 3ª. Divisão – Série C, Seniores Masculinos e por ter uma equipa de futsal masculino inscrita no Campeonato Nacional da 3ª. Divisão – Série B), e à União Recreativa de Cadima (por se encontrar a disputar o Campeonato Nacional Feminino da 2ª. Divisão – Série C). A atribuição do prémio justifica-se na medida em que a participação dos três clubes nas competições referidas constitui uma referência prestigiante para a representatividade concelhia em termos desportivos, ao mesmo tempo que contribui para projectar o Município de Cantanhede a nível Regional e Nacional. Apostada em seguir uma estratégia de valorização crescente das condições em que se desenrola a prática desportiva no Concelho, seja através da beneficiação dos equipamentos existentes seja pela edificação de novas e cada vez mais qualificadas infra-estruturas, a Câmara Municipal entende que esta orientação exige um tecido associativo forte, motivado e claramente direccionado para o aumento dos intervenientes na prática desportiva e, simultaneamente, para a crescente qualificação dos meios e dos agentes nela envolvidos. Reconhecendo que o Clube de Futebol «Os Marialvas», a União Desportiva da Tocha e a União Recreativa de Cadima perseguem claramente estes objectivos, proponho a atribuição a estas associações do Prémio de Mérito Desportivo referente à época

desportiva 2005/2006, traduzido numa verba de 25.000 € (vinte e cinco mil euros) para o Clube de Futebol «Os Marialvas» por se encontrar a disputar o Campeonato Nacional da 3ª. Divisão – Série C Seniores Masculinos, uma verba de 30.000 € (trinta mil euros) para a União Desportiva da Tocha, por estar a disputar o Campeonato Nacional de 3ª. Divisão – Série C Seniores Masculinos e por a sua equipa de Futsal Masculino estar inscrita no Campeonato Nacional da 3ª. Divisão – Série B, e uma verba de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) para a União Recreativa de Cadima por estar a disputar o Campeonato Nacional Feminino da 2ª. Divisão – Série C.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir o Prémio de Mérito Desportivo referente à época desportiva 2005/2006, nos seguintes termos: ao Clube de Futebol «Os Marialvas» um subsídio no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) por se encontrar a disputar o Campeonato Nacional da 3ª. Divisão – Série C Seniores Masculinos; à União Desportiva da Tocha um subsídio no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) por estar a disputar o Campeonato Nacional de 3ª. Divisão – Série C Seniores Masculinos e por a sua equipa de Futsal Masculino estar inscrita no Campeonato Nacional da 3ª. Divisão – Série B; à União Recreativa de Cadima um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) por estar a disputar o Campeonato Nacional Feminino da 2ª. Divisão – Série C.*-----

2 - TOPONÍMIA DA FREGUESIA DA CAMARNEIRA / DESIGNAÇÃO DE ARRUAMENTO NO LUGAR DE FONTE ERRADA / DA JUNTA DE FREGUESIA

DA CAMARNEIRA, ofício nº. 35/2005, datado de 27/12/2005, informando que foi aprovada a atribuição do nome de «Travessa Manuel dos Santos Barraca – Fuzileiro – Morreu em combate na Guiné» à travessa paralela à Rua do Largo, no lugar de Fonte Errada, Freguesia da Camarneira, a qual teve a aprovação da Assembleia de Freguesia da Camarneira na sua sessão de 20/12/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/01/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Nos termos da alínea v) do nº. 1 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal *«estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações»*. O processo apresentado pela Junta de Freguesia da Camarneira, no sentido de ser atribuído a designação de «Travessa Manuel dos Santos Barraca – Fuzileiro – Morreu em combate na Guiné» à travessa paralela à Rua do Largo, no lugar de Fonte Errada, encontra-se instruído com os elementos habitualmente solicitados, ou seja, acta da Junta de Freguesia, documento emitido pelo Presidente da Assembleia de Freguesia atestando que aquele Órgão em sessão de 20/12/05 aprovou, por unanimidade, a atribuição da referida designação e planta de localização, pelo que o mesmo se encontra em condições de ser objecto de apreciação por parte do Executivo Municipal.” *A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou aprovar a atribuição do nome de «Travessa Manuel dos Santos Barraca» ao arruamento paralelo à Rua do Largo, no lugar de Fonte Errada, Freguesia da Camarneira.* -----

3 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE CALCÁRIO, PARA O ANO DE 2006 / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 02/01/2006 pelo júri do concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação tomada em reunião de Câmara, de 26 de Outubro de 2005 e, para cumprimento do disposto no art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108º do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 09 de Novembro de 2005, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efectuado de acordo com o exposto no nosso relatório de análise de propostas, datado de 26 de Outubro de 2005, sendo de adjudicar o referido fornecimento à empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., pelo valor global da proposta de 114.530,00 € (cento e catorze mil quinhentos e trinta euros) + IVA a 21% = 138.581,30 € (cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e um euros e trinta cêntimos), na variante A, ou seja, com o transporte dos produtos a ser assegurado por este Município. Acresce referir que, a presente despesa se destina a ser onerada pelas seguintes rubricas orçamentais: Da Divisão de Vias: 0302 0701040132 «Execução de Passeios no Concelho por Administração Directa» - 5.200,00 + IVA a 21% = 6.292,00 €; 0302 0701040806 «Reparação de Estradas e Caminhos todas as Freguesias por Administração Directa» - 81.480,00 + IVA a 21% = 98.590,80 €. Da Divisão de Equipamentos Colectivos: 0303 0701030701 «Construção/Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios» - 769,50 € + IVA a 21% = 931,10 €; 0303

0701030703 «Conservação e Beneficiação de Mercados e Feiras» - 23.992,00 € + IVA a 21% = 29.030,32 €; 0303 0701030705 «Construção de Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede» - 60,00 € + IVA a 21% = 72,60 €. Da Divisão de Educação e Acção Social - 0503 0701030502 «Construção/Beneficiação/Reparação de Edifícios Escolares (JI/EB1)» - 428,50 € + IVA a 21% = 518,49 €. Da Divisão de Desporto e Tempos Livres: 0505 02012105 «Outros Bens» - 1.300,00 + IVA a 21% = 1.573,00 €. Da Divisão de Ordenamento do Território: 0603 0701041304 «Limpeza e Valorização de Linhas de Água» - 1.300,00 + IVA a 21% = 1.573,00 €. Com a entrada em vigor do Orçamento de 2006, a rubrica 0302 0701040106 «Execução de Passeios no Concelho por A.D.», da Divisão de Vias, referenciada na informação de abertura do presente procedimento, foi alterada a nível da classificação económica para: 0302 0701040132. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontram-se 8 informações de cabimento de verba emitidas em 11/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo júri do concurso e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., o “Fornecimento Continuado de Inertes de Calcário, para o ano de 2006”, nos termos da proposta apresentada na variante A no montante de 114.530,00 € (cento e catorze mil quinhentos e trinta euros) + IVA; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

4 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS QUENTES, PARA O ANO DE 2006 / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 14/11/2005 pelo júri

do concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação tomada em reunião de Câmara, de 26 de Outubro de 2005 e, para cumprimento do disposto no art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108º do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 11 de Novembro de 2005, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efectuado de acordo com o exposto no nosso relatório de análise de propostas, datado de 26 de Outubro de 2005, sendo de adjudicar o referido fornecimento à empresa Tecnobet – Ligantes e Misturas Betuminosas, S.A., pelo valor global da proposta de 225.640,00 € (cento e vinte e cinco mil seiscientos e quarenta euros) + IVA (à taxa legal em vigor de 21%) = 273.024,40 € (duzentos e setenta e três mil vinte e quatro euros e quarenta cêntimos), tendo em conta que o transporte será assegurado pela frota deste Município. Acresce referir que, caso autorizado o presente custo destina-se a onerar a seguinte rubrica orçamental: 0302 0701040806 designada de «Reparação de estradas e caminhos em todas as freguesias por Administração Directa», da Divisão de Vias. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitidas em 11/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo júri do concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento*

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Tecnobet – Ligantes e Misturas Betuminosas, S.A., o “Fornecimento Continuado de Massas Betuminosas Quentes, para o ano de 2006”, nos termos da proposta apresentada no montante de 225.640,00 € (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta euros) + IVA, sendo que o transporte do material será assegurado pelo Município de Cantanhede; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - MODIFICAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉCTRICA / INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA DO PARQUE TECNOLÓGICO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS E DISPENSA DO ESTUDO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/12/2005 pelo Departamento de Obras Municipais do seguinte teor: “A empreitada supracitada teve por base um projecto e medições da EDP, no entanto devido a alterações necessárias realizar como seja, correcção da rede de MT conforme nova planta enviada pela EDP, alteração do ramal de alimentação do edifício Biocant (devido ao aumento de potência previsto para o edifício), com protecções no QGBT do Posto de Transformação conforme ofício da EDP, que implicou acréscimo de trabalhos, instalação de negativos devido ao arranjo urbano envolvente ao Edifício do Biocant, ajustamentos de colocação de colunas de iluminação pública de hu=10 mt, substituição de luminárias previstas por outras da Schröder (projectores Neos), para as colunas de iluminação pública de hu=4 mt, trabalhos não executados relacionados com a não instalação das luminárias tipo IJX da Indalux nas colunas de iluminação (hu= 4 mts) e algum equipamento de média tensão, trabalhos não previstos nas medições da empreitada inicial. Assim, dos trabalhos não previstos

das medições da empreitada existem: Trabalhos a mais não previstos com preços contratuais, no valor de 11.906,00 € + IVA; Trabalhos a mais não previstos com preços não contratuais, no valor de 7.475,00 € + IVA. Total de trabalhos a mais = 19.381,00 € + IVA, representando estes uma percentagem de cerca de 11,3% do valor geral da empreitada inicial. Trabalhos a menos com preços contratuais, no valor de 4.235,00 € + IVA. A referida obra foi adjudicada à empresa M.T., Lda., pelo valor de 107.398,60 € + IVA. Sendo esta empreitada por série de preços e considerando os trabalhos a mais não previstos com preços unitários não contratuais apresentados aceitáveis, propõe-se aprovação dos trabalhos a mais no valor de 19.381,00 € + IVA e aprovação dos trabalhos a menos no valor de 4.235,00 € + IVA, dos quais resulta um diferencial de 15.146,00 € + IVA (5%) = 15.903,30 € que representam uma maior valia em relação ao valor inicial da empreitada (107.398,60 € + IVA = 112.768,53 €), implicando que o valor da empreitada passará a ser de 123.301,90 € + IVA = 129.466,995 €. A rubrica orçamental da referida empreitada é 0304 0701040401.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 22/12/2005 presta a seguinte informação: “Valor adjudicação = 107.398,60 € + IVA. Nos termos da presente informação, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de 19.381,00 € + IVA, que representam cerca de 18,00 % do valor inicial e a aprovação dos trabalhos a menos no valor de 4.235,00 €, a que acresce o IVA para efeitos orçamentais. Atendendo a que o valor dos trabalhos a mais ultrapassa os 15%, propõe-se ainda a dispensa do estudo realizado por entidade externa, nos termos do n.º. 3 do art.º. 45.º. do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março.” Junto ao processo encontram-se duas informações de correcção do cabimento de verba emitidas em 11/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por maioria, tendo por base as*

informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim das informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Modificação, Beneficiação e Ampliação de Rede Eléctrica / Infra-estruturas de energia eléctrica do Parque Tecnológico», no valor de 4.235,00 € (quatro mil duzentos e trinta e cinco euros), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar os trabalhos a mais referidos na informação do Departamento de Obras Municipais e necessários à realização da referida empreitada no valor de 19.381,00 € (dezanove mil trezentos e oitenta e um euros) + IVA; 3) Dispensar a realização do estudo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, relativo àqueles trabalhos a mais. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE UNIÃO VILANOVENSE/ FESTEAMA

- I FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE VILA NOVA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 10/01/2006 pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, do seguinte teor: “Nos próximos dias 14, 21, 28 de Janeiro e 4 de Fevereiro a Secção de Teatro do Clube União Vilanovense irá realizar o FESTEAMA – I Festival de Teatro Amador de Vila Nova, que tem por principais objectivos: - dar a conhecer os trabalhos realizados por grupos de teatro amador; - permitir que se desenvolvam contactos entre grupos e agentes culturais; - promover o teatro como uma actividade cultural e ocupacional dos jovens; - estimular o gosto pela diversidade teatral; - promover a cultura teatral; - promover a freguesia e o concelho; - afirmar o teatro como uma arte inteligível e um dos valores da nossa identidade cultural. Pelo exposto, proponho a atribuição de um subsídio no valor de

500,00 € para participar nas despesas inerentes à realização do referido festival.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube União Vilanovense um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do FESTEAMA – I Festival de Teatro Amador de Vila Nova, a levar a efeito pela sua Secção de Teatro nos dias 14, 21 e 28 de Janeiro e 4 de Fevereiro de 2006. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

7 - CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL / NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, DO REPRESENTANTE TÉCNICO PARA O NÚCLEO EXECUTIVO E DO SECRETARIADO DE APOIO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/01/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Rede Social foi criada em Novembro de 1997 pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº. 197/97, com o objectivo de incentivar a criação de redes de apoio social integrado de âmbito local, com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e à promoção social. Neste sentido e no âmbito da sua plena implementação no Concelho de Cantanhede, inicialmente através da candidatura ao Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, Eixo 5, Tipologia 5.1.1 Rede Social para o Desenvolvimento, Acção Tipo 5.1.1.1 Dinamização e Consolidação das Parcerias, aprovada em Julho de 2002, consolidada em Setembro de 2004 e actualmente em prossecução através da iniciativa do Município. Com o

Programa Nacional Rede Social foram impulsionadas as estruturas do Conselho Local de Acção Social e do Núcleo Executivo. Estas estruturas permanecem activas e são um suporte à dinamização da Acção Social do Concelho, permitindo uma constante actualização das políticas sociais activas intra-concelhias, fazendo chegar a informação a todos os parceiros, públicos e privados. Neste sentido e considerando a realização das eleições autárquicas, efectuadas a nove de Outubro de 2005, tendo por base a Resolução do Conselho de Ministros nº. 197/97, de 18 de Novembro, e a Declaração de Rectificação nº. 10-0/98 no seu artº. 11º. «O conselho local de acção social é composto pelo presidente da câmara municipal que, em princípio preside, (...)», somos a solicitar superiormente a nomeação de um representante do Executivo Camarário para assumir a presidência do Conselho Local de Acção Social de Cantanhede. Considerando ainda, que a parceria se apresenta como uma realidade efectiva e que pretende assumir-se como um quadro referencial de acção estruturado, com base em princípios orientadores e metodologias de operacionalização conjunta, convencionado numa política social activa e num contexto de tendências de desconcentração e de territorialização para a promoção da inclusão, baseadas na responsabilização e mobilização do conjunto de actores sociais locais, no esforço conjunto da erradicação da pobreza e da exclusão social no concelho, e tendo por base o artº. 22º., da referida resolução, «(...) os conselhos e comissões (...) elaboram e aprovam os seus regulamentos internos, nos moldes que tiverem por convenientes», somos, de igual modo, a solicitar a nomeação do técnico representante da autarquia a ter assento no Núcleo Executivo do Conselho Local de Acção Social de Cantanhede. Considerando também a importância real da necessidade da veiculação atempada da informação nas reuniões do Conselho Local de Acção Social e do seu reflexo no pleno

funcionamento das parcerias, coloca-se à consideração superior a análise da necessidade de apoio administrativo para secretariar os trabalhos do plenário supra mencionado.” O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 09/01/2006 apresenta a seguinte proposta: “Ao Sr. Presidente da Câmara para nomear o seu representante no C.L.A.S. Proponho a Dr^a. Ana Paula Bastos como técnica representante da Autarquia no Núcleo Executivo. Proponho a D. Cláudia Carvalho para dar o apoio administrativo necessário no C.L.A.S.» Por sua vez o Senhor Presidente em 16/01/06 apresenta a seguinte proposta: “Proponho o Dr. Pedro Cardoso para representante do Município e Presidente do C.L.A.S.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente bem como com a proposta do Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, deliberou: 1) Aprovar a designação do Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso para representante do Município e Presidente do Conselho Local de Acção Social de Cantanhede; 2) Aprovar a indicação da Dr^a. Ana Paula Bastos como técnica representante da Autarquia no Núcleo Executivo do Conselho Local de Acção Social de Cantanhede, bem como a D. Cláudia Carvalho para apoio administrativo daquele Conselho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

8 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE

CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/01/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal. Mais informo que a valorização dos bens

constantes da lista anexa foi, sempre que possível, obtida através de contacto telefónico com as entidades doadoras. A Biblioteca recebeu ainda documentos cujo valor não foi possível apurar e outros que não têm valor comercial.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - PEDIDO DE APOIO – EQUIPAMENTO PARA A SEDE/BAR / DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO MONTINHO, com sede no lugar

de Montinho, Freguesia de Pocariça, ofício datado de 13/12/2005, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a aquisição de diverso equipamento necessário ao funcionamento da sede/bar da Associação, inaugurada no dia 15 de Agosto de 2005. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/01/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura onde refere que foi adquirido equipamento com vista ao bom funcionamento da sede/bar da colectividade. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 16/01/06, apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € para participar nas despesas com a aquisição do equipamento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por maioria, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira,

deliberou atribuir à Associação Cultural e Recreativa do Montinho um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) para participar nas despesas com a aquisição de diverso equipamento destinado ao funcionamento da sede/bar. Absteram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo, Dr. Manuel Ruivo e D. Icília Moço.-----

10 - PEDIDO DE APOIO / VI FEIRA DO BOLO DE ANÇÃ / DA AVANÇA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE

DE VIDA DO MEIO RURAL DE ANÇÃ, com sede na Vila de Ançã, ofício n.º. 1/06, datado de 03/01/06, solicitando o apoio da Câmara Municipal para participar nas despesas da realização da VI Feira do Bolo de Ançã, a realizar dia 26 de Março do corrente ano. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 05/01/06 apresenta a seguinte proposta: “À semelhança dos anos anteriores, propõe-se a atribuição de um subsídio de 1.200,00 € para participar nas despesas do certame, que de ano para ano tem vindo a afirmar-se a nível regional.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à AVANÇA, Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã um subsídio no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da VI Feira do Bolo de Ançã, a realizar no dia 26 de Março do corrente ano. -----*

11 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU ETNOGRÁFICO DE ANÇÃ / DO GRUPO TÍPICO DE ANÇÃ, com sede na Vila de

Ançã, ofício nº. 129, datado de 29/08/05, solicitando a atribuição de subsídio destinado a participar nas despesas decorrentes da realização de obras de requalificação do Museu Etnográfico de Ançã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/01/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, onde refere que foram executadas as obras de requalificação do edifício que acolhe o Museu Etnográfico, as quais contemplaram a pintura exterior do edifício, o arranjo e pintura das janelas e portas do edifício, a realização de um armário, o arranjo do soalho e a substituição das tábuas do soalho danificadas. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 16/01/06 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.250,00 € para participar nas despesas com as obras de requalificação do Museu Etnográfico.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Ançã um subsídio no montante de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas obras de requalificação do Museu Etnográfico de Ançã.* -----

12 - PEDIDO DE APOIO / OBRAS DE REMODELAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO / DO CENTRO DESPORTIVO

CULTURAL PROFESSOR ANTÓNIO SOUSA, com sede em Venda Nova/Bolho, ofício datado de 27/11/05, solicitando a atribuição de subsídio destinado a participar nas despesas decorrentes da realização de obras de remodelação da instalação eléctrica do seu Pavilhão Gimnodesportivo. O Senhor Vereador Arqº.

Pinheiro em 09/01/05 apresenta a seguinte proposta: “Propõe-se a atribuição de um subsídio de 2.500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Arqº. Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Desportivo Cultural Professor António Sousa um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a participar nas obras de remodelação da instalação eléctrica do Pavilhão Gimnodesportivo daquela colectividade.* -----

13 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DOS NAMORADOS, EM CANTANHEDE / DA FIRMA

ADÉRITO JOSÉ FERREIRA NEVES, LDª., com sede na Rua da Fonte, n.º. 95, no lugar de Colmeal, Concelho de Mira, requerimento datado de 19/12/05, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua dos Namorados em Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 2904/19920313, da freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º. 1661, freguesia de Cantanhede, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A: - Espaço comercial/serviços, sito no rés-do-chão, apoiado por uma instalação sanitária, com a área total de 113,90 m². Contempla ainda um lugar de estacionamento a Poente, na parte posterior do edifício, com a área de 12,65 m². Esta fracção perfaz uma área total de 126,55 m² a que corresponde a permilagem de 177 ‰; FRACÇÃO B: - Apartamento, situado no 1.º andar a Sul, constituído por uma cozinha, uma sala comum, dois quartos, duas instalações sanitárias, dois

átrios, uma despensa e uma varanda, com a área de 103,40 m². Faz ainda parte desta fracção, um lugar de estacionamento a Poente do edifício com a área de 11,40 m². Esta fracção perfaz uma área total de 114,80 m² a que corresponde a permissão de 160 ‰; FRACÇÃO C: - Apartamento, situado no 1.º andar a Norte, constituído por uma cozinha, uma sala comum, dois quartos, duas instalações sanitárias, dois átrios, uma despensa e uma varanda, com a área de 106,85 m². Faz ainda parte desta fracção, um lugar de estacionamento situado a Poente do edifício com a área de 10,95 m². Esta fracção perfaz uma área total de 117,80 m² a que corresponde a permissão de 165 ‰; FRACÇÃO D: - Apartamento, situado no 2.º andar a Sul, constituído por uma cozinha, uma sala comum, dois quartos, duas instalações sanitárias, dois átrios, uma despensa e uma varanda, com a área de 103,40 m². Faz ainda parte desta fracção, uma área de arrumos no sótão a Sul, com a área de 62,60 m² e um lugar de estacionamento situado a Poente com a área de 10,50 m². Esta fracção perfaz uma área total de 176,50 m² a que corresponde a permissão de 247 ‰; FRACÇÃO E: - Apartamento, situado no 2.º andar a Norte, constituído por uma cozinha, uma sala comum, dois quartos, duas instalações sanitárias, dois átrios, uma despensa e uma varanda, com a área de 106,85 m². Faz ainda parte desta fracção, uma área de arrumos no sótão a Norte, com a área de 62,60 m² e um lugar de estacionamento situado a Poente com a área de 10,90 m². Esta fracção perfaz uma área total de 180,35 m² a que corresponde a permissão de 251 ‰. Partes comuns – São consideradas partes comuns, todos os acessos ao edifício com saída directa para o exterior, bem como o logradouro e lugares de estacionamento, sendo cada um de uso exclusivo respectivamente a cada fracção, perfazendo uma área total de 204,35 m².” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/01/06, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de

Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio e para a via pública de acordo com o disposto no artº. 1415º. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º., este que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto, não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 10/01/06 presta a seguinte informação: “É de certificar em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----*

14 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 36/04, SITO NA RUA D. AFONSO HENRIQUES EM CANTANHEDE / PEDIDO DE NOVA APRECIACÃO / DE MÁRIO DE JESUS OLIVEIRA, residente na Rua João de Ruão, n.º. 180, em Cantanhede, requerimento datado de 09/11/05, solicitando nova apreciação ao projecto de loteamento urbano a levar a efeito na Rua D. Afonso Henriques, em Cantanhede, conforme processo de loteamento n.º 36/04, aprovado na reunião de 20/06/04 e alterado na reunião de 10/08/04. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/01/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na unificação de três artigos

com o objectivo de constituir um lote destinado à construção de duas fracções habitacionais e de um espaço de uso comercial a nível do rés-do-chão. Já tinha sido emitido parecer favorável à união dos artigos para construção, porém o pedido de emissão do alvará não foi requerido, pelo que o processo caducou. O. Parâmetros da Operação de Loteamento (de acordo com o requerente) - Área da parcela: 47 m² (art. 286) + 123 m² (art.º 287) = 170 m²; - Número de fogos: 4; - Área Bruta de Construção: 399,60 m²; - Área Bruta de Construção existente: 160 m² - COS: 2,35; - Tipologia: habitação e uso comercial a nível do rés-do-chão. 1. Instrução do Processo - O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2. Enquadramento nos Instrumentos de Planeamento e demais Normas em vigor; 2.1 Plano de Urbanização de Cantanhede - A unificação dos dois artigos rústicos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do art. 2º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro. De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada no D.R. n.º 54 - I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na ZUC, permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 2, com um COS de +- 0.50. 2.2 - Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro - Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. 3 - A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art. 20º e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PU de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, condicionado ao cumprimento de: a) aquando da construção os Serviços de Topografia da Câmara Municipal de Cantanhede deverão marcar no local os

alinhamentos estipulados; b) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; c) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 4. Compensações e Taxas - Dado que o promotor não cede áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação a calcular de acordo com o disposto no 59º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, e ainda ao pagamento de uma taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, conforme o art. 53º do RMEU, perfazendo um valor total de 23.873,90 €." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 06/01/06 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que o Senhor Mário de Jesus de Oliveira pretende levar a efeito na Rua D. Afonso Henriques, em Cantanhede, conforme processo de loteamento n.º 36/04, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.* -----

15 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 17 A 24 DE JANEIRO 2006:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 17 a 24 de Janeiro de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

-----Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto:-----

16 - RECTIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA D. AFONSO HENRIQUES, EM

CANTANHEDE / DE TITO LUÍS BARRETO MONTEIRO, residente na Rua das

Prages, nº. 438, no lugar de Carvalheira, Freguesia de Cadima, requerimento

entrado nos serviços em 09/01/06, solicitando a rectificação da certidão de

constituição do regime de propriedade horizontal de um prédio sito na Rua D. Afonso

Henriques, em Cantanhede, propriedade do requerente, emitida em 15/12/04,

decorrente da deliberação camarária de 07/12/04, já rectificada nas reuniões de

11/01/05, 08/03/05 e 02/11/05, no sentido de constar que no referido prédio a

Fracção A passa a ter a seguinte descrição: “Fracção A: Espaço comercial, situado

no rés-do-chão a Poente, composto por um espaço amplo, mais uma instalação

sanitária simples, com a área de 45,50 m² e mais uma área de arrumos situados nas

águas furtadas, com a área de 67,00 m², perfazendo uma área total de 112,00 m² a

que corresponde a permilagem de 296 ‰.” Junto ao processo encontra-se uma

informação prestada em 17/01/06 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do

seguinte teor: “Deverá proceder-se à rectificação da propriedade horizontal, no que

concerne à fracção A, nos termos requeridos, corrigindo o lapso da certidão inicial.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director

do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a constituição do regime de

propriedade horizontal aprovada na reunião camarária de 07/12/04, relativa ao

prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, na Cidade de Cantanhede, propriedade de

Tito Luís Barreto Monteiro, no sentido da Fracção A passar a ter a descrição nos

termos requeridos, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 10 a 16 de Janeiro de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 2 requerimentos solicitando vistorias a transporte de animais;- 12 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomoteres;- 1 requerimento solicitando horário de funcionamento;- 4 requerimentos solicitando desistência de actividade de feirante/ambulante;- 1 requerimento solicitando segundas vias de livretes;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 3 requerimentos solicitando lugar de terrado para a Nova Feira;- 21 requerimentos solicitando emissão de licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 1 a 113, da importância de 111.223,16 € (cento e onze mil duzentos e vinte e três euros e dezasseis cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----